DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: D47D38751E034

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: 026/2025

Procedimento Licitatório: nº 012/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens de gêneros alimentícios não perecíveis para compor cestas básicas visando o atendimento das necessidades do Município de Geminiano - PI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA

CNPJ: 26.549.838/0001-22

Endereço: Av. Urbano Eulalio Filho, 985, Canto da Varzea, Picos, Piauí.

Valor Global: R$ 135.940,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes

Data de Assinatura: 16 de abril de 2025.

Prazo de Vigência: 16 de abril de 2026.

Geminiano/PI, 16 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PI
Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: 41D9EB685F5A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, 310, BELA VISTA
QUEIMADA NOVA – PI
CNPJ: 00.605.496/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 012/2025.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E ITENS PARA COZINHA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA/PI.
CONTRATADO: R J C COELHO – ME.
CNPJ: 10.533.827/0001-14 .
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CIRILO JUSTINIANO, 355 – CENTRO, QUEIMADA NOVA - PI .
VALOR CONTRATUAL: R$ 18.717,39 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / DUODÉCIMO.
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, ART. 75 E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21, DECRETO FEDERAL Nº 12.343.24 E RESOLUÇÃO Nº 001/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2025.

Queimada Nova (PI), 16 de abril de 2025.

Josimar Rodrigues Teixeira
Presidente Câmara Municipal

www.queimadanova.pi.leg.br

ID: 1F9DB587693A4

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

AVISO DE ADIAMENTO PE 013/2025 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PMG

O Município de Geminiano-PI, torna público o **ADIAMENTO** da licitação supracitada, publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – ANO V - EDIÇÃO 953 - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2025, ID: 54DE94E646994, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2025 do tipo menor preço, que tinha abertura das propostas dia 25 de abril de 2025 às 08:30 horas, e data da rodada de lances dia 25 de abril de 2025 às 08:45h, no Portal de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI (https://licitageminianopi.com.br/), **ADIANDO** a **abertura das propostas da mesma para o dia 07 de maio de 2025 às 08:30 horas e rodada de lances dia 07 de maio de 2025 às 08:45 no site acima**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública (Coleta e Transporte de Lixo – Domiciliar / Comercial, Público, entulhos e Varrição Manual de Vias) para atender as necessidades do Município de Geminiano-PI.
As demais informações seguem inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Geminiano-PI, 16 de abril de 2025.

Francisco Jailton de Oliveira
Agente de Contratação

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: E635CB032C9B4

CUIDANDO DA NOSSA GENTE
PREFEITURA MUNICIPAL HUGO NAPOLEÃO- PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

DECRETO Nº028/2025 HUGO NAPOLEÃO-PI, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Facuta o ponto no dia 17/04/2025, em todos os órgãos da Administração Publica Municipal.

O PREFEITO DE HUGO NAPOLEÃO-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 90, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores a passibilidade de utilização dos dias da **Semana Santa** no cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume neste Município;

Considerando que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;

DECRETA:

Art. 1°-Fica decretado ponto facultativo no dia 17/04/2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, e Funcional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços esenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO, Estado do Piauí, aos desesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Luciano Barreto de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

Avenida Petrônio Portela, 33, centro, Hugo Napoleão – PI
CNPJ 06.554.927/0001-50 – CEP: 64.470-000
Fone: (86) 3299-1121 – e-mail: prefeiturahugo@outlook.com
www.hugonapoleao.pi.gov.br
Administração: "CUIDANDO DA NOSSA GENTE"
2025-2028